INDICAÇÃO 036/2019

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira

Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente realize as adequações necessárias quanto a acessibilidade das pessoas com deficiência no imóvel destinado a Farmácia Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, justifica-se este pleito, pois em visita ao local pude verificar que a rampa de acessibilidade da porta principal do referido imóvel não está adequada a quem necessita usá-la, estando íngreme, dificultando tanto a subida quanto sua descida. Senhor Prefeito, é de vital importância que o Poder Público esteja atento a tais fatos para melhor atender os munícipes neste quesito.

Seguem fotos do local para melhor entendimento.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vereador-MDB